

Lei nº 236/81

"Para crédito especial no valor de Cr\$ 843.664,70 e
dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e
em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito por força desta lei, autorizado
a despendê-lo até a importância de Cr\$ 843.664,70 (oitocen-
tos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro
cruzados e setenta centavos), para dar cumprimento
às despesas com a execução do Art. 3º da Lei nº
179/79 de 30.03.79 e ao art. 2º da Lei nº 229/80 de
29.10.80, na construção dos Postos de Saúde de: São
José da Bela Vista, Nossa Senhora da Serra e Vila
Burdal, neste Município e o pagamento do res-
tante na aquisição de uma "ambulância" para
os serviços de Assistência Social do Município, o
que se fará mediante concorrência pública ou por
administração.

Art. 2º. Para atender às despesas a que se refere
o artigo primeiro, no corrente exercício, fica aberto
o crédito especial de Cr\$ 843.664,70 (oitocentos e qua-
renta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro
cruzados e setenta centavos), às dotações orçamentárias:
13.00000 - Saúde e Saneamento.

13.75.000. Saúde.

13.75.428. Assistência Médica e Sanitária.

4.11.0. Obras e Instalações Cr\$ 816.000,00

4.12.0. Equipamentos e Material Permanente 27.664,70

Total Cr\$ 843.664,70.

Art. 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação:

9999999. Reserva de Contingência.

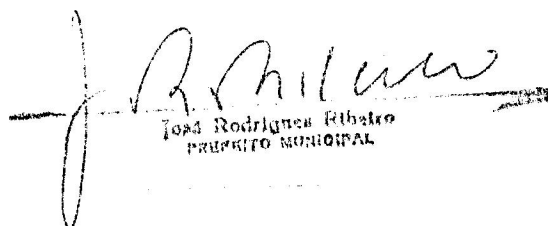
9.000. Reserva de Contingência Cr\$ 843.664,70.

do orçamento vigente, na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, em seus artigos 40 e 46.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1981 para atender ao pagamento do art. 2º, desta lei.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e um (1.981).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de mil, novecentos e oitenta e um (1.981).


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITO MUNICIPAL